AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 30061861/2026

O **Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas – CRECI/AL**, entidade de fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.475.711/0001-00, com sede na Rua Alcebíades Valente, nº 282, Farol, Maceió/AL, CEP 57051-050, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 30061861/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada contratação direta, mediante dispensa de licitação, com critério de seleção de menor preço global, na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 21/10/2026, às 23h59.

Local: Site institucional do Conselho.

Publicidade dos atos desta dispensa de licitação: https://intranet.creci-al.gov.br/contratos/transparencia.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas para portas, destinadas aos banheiros e à entrada do setor administrativo da sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
01	Mola aérea hidráulica para porta de madeira, com braço articulado, sistema de fechamento automático, regulagem da velocidade de fechamento e do impulso final, compatível com portas de até 40 kg e dimensões de 80 × 210 cm, permitindo abertura mínima de 90°, conforme as condições de instalação do fabricante, acompanhada dos acessórios necessários à fixação.	Unidade	06

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais), apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentação constante dos autos.

2.2. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria CRECI/AL nº 64/2025, este Aviso será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do CRECI/AL pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de possibilitar a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico clcc@creci-al.gov.br até a data e horário estabelecidos neste Aviso.

2.4. A proposta deverá possuir validade mínima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

2.5. A proposta deverá identificar o fornecedor, a marca e o modelo do equipamento ofertado, o valor unitário e total para as 06 (seis) unidades e o prazo de entrega, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida do fornecedor cuja proposta seja selecionada a apresentação dos documentos essenciais e compatíveis com a natureza da contratação, nos termos do art. 62 e do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e da regulamentação interna do CRECI/AL.

A comprovação da habilitação poderá ser realizada mediante consulta ao SICAF ou a outros cadastros oficiais disponíveis à Administração, quando aplicável.

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, contrato social consolidado ou documento equivalente que comprove a existência da empresa e a indicação de seus administradores;
b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, apresentação do CCMEI.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no CNPJ;
b) Certidão conjunta válida da Receita Federal/PGFN;
c) Certidão de regularidade com o FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Declaração de que não emprega menor em situação proibida pela Constituição (art. 7º, XXXIII).

3.1.3. REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL OU MUNICIPAL

a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso;
b) Nos casos de isenção, apresentação de documento comprobatório emitido pelo órgão competente.

3.1.4. DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de contratar com a Administração;
b) Declaração de ciência e atendimento às condições do Aviso e responsabilização pela veracidade das informações apresentadas.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento utilizado para formalização da contratação.

6. DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência.

6.1.1. Não é admitida a cessão de crédito decorrente da contratação formalizada por contrato administrativo, nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.1.2. Não será admitido pagamento antecipado, devendo o pagamento ocorrer após o recebimento e a aceitação do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço global para o fornecimento das 06 (seis) unidades, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

7.2. As propostas recebidas serão analisadas quanto ao preço e à conformidade com as especificações exigidas, podendo a Administração solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para verificar as características do equipamento ofertado.

7.3. Após a análise das propostas, será verificada a habilitação do fornecedor selecionado, observadas as condições deste Aviso e a legislação aplicável.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às medidas e sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras da contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Ato e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Ato.

9.6. Integram este Ato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo de Proposta.

Maceió - AL, 16 de outubro de 2026.

_____

Sergio Cabral do Nascimento
Presidente – CRECI/AL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº: 30061861/2026)

Unidade Requisitante: Diretoria.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "a" e "I", Lei nº 14.133/2021)

1.1 Do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas, com braço articulado, sistema de fechamento automático e regulagem de velocidade, destinadas às portas dos banheiros e à porta de entrada do setor administrativo da sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL, conforme especificações técnicas, unidade de fornecimento e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência, com entrega única.

1.2 Quadro Resumo

Elemento	Descrição
Objeto	Aquisição de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas para portas
Natureza do Objeto	Bem comum
Forma de Contratação	Dispensa de licitação
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Instrumento de Formalização	Nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente
Critério de Seleção	Menor preço global.
Fonte de Recursos	Recursos próprios do CRECI/AL

1.3. Relação e Especificação dos Materiais

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos abaixo especificados, observados os requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa, admitidos produtos de diferentes fabricantes que atendam integralmente às especificações estabelecidas.

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
01	Mola aérea hidráulica para porta de madeira, com braço articulado, sistema de fechamento automático, regulagem da velocidade de fechamento e do impulso final, compatível com portas de madeira de até 40 kg, com dimensões de 80 × 210 cm, **permitindo abertura mínima de 90°**, conforme as condições de instalação do fabricante, acompanhada dos acessórios necessários à fixação.	unidade	06

1.4. Classificação do Objeto

O objeto é classificado como bem comum, uma vez que suas especificações podem ser definidas por padrões usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Alterações

Eventuais alterações observarão o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no respectivo instrumento de formalização da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b", Lei nº 14.133/2021; e Art. 9°, II, IN 81/2022)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na demanda formalizada pela Diretoria do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD), que evidencia a necessidade de aquisição de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas destinadas às portas dos banheiros e à porta de entrada do setor administrativo da sede do Conselho, visando melhorar as condições de conforto, higiene e segurança dos ambientes.

2.2. Atualmente, as portas de 05 (cinco) banheiros permanecem frequentemente abertas após sua utilização, favorecendo a propagação de odores para os ambientes próximos, especialmente em razão do elevado fluxo de usuários, comprometendo as condições de conforto e bem-estar dos servidores, colaboradores e demais frequentadores das dependências do Conselho.

2.3. Além disso, a porta de entrada do setor administrativo encontra-se sujeita à ação de correntes de ar, que podem provocar fechamentos bruscos e impactos de elevada intensidade, representando risco de acidentes e lesões aos usuários, especialmente nas mãos e dedos.

2.4. A instalação de molas aéreas hidráulicas permitirá o fechamento automático e controlado dessas portas, contribuindo para reduzir a propagação de odores, evitar movimentos bruscos e proporcionar maior segurança e conforto na circulação interna.

2.5. O quantitativo de 06 (seis) unidades foi definido com base na identificação das portas que necessitam dos dispositivos, correspondendo a 05 (cinco) portas de banheiros e 01 (uma) porta de entrada do setor administrativo.

2.6. Considerando a natureza dos equipamentos, trata-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço global, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.7. Considerando o valor estimado da contratação, a ser definido mediante pesquisa de preços, e desde que observados os critérios estabelecidos no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição poderá ser processada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei, observadas as disposições da Portaria CRECI/AL nº 64/2025.

2.8. Nos termos da Portaria CRECI/AL nº 64/2025, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) fica dispensada, desde que confirmado o enquadramento da presente contratação na Classe 1, considerando a natureza comum e a baixa complexidade do objeto.

2.9. Assim, a aquisição das molas aéreas hidráulicas descritas neste Termo de Referência revela-se necessária, adequada e proporcional às necessidades do CRECI/AL, constituindo medida destinada à melhoria das condições de conforto, higiene e segurança nas dependências do Conselho.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, "C", e art. 40, §1º, I, Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, III, IN 81/2022)

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas, com braço articulado, sistema de fechamento automático e regulagem de velocidade, destinadas às portas dos banheiros e à porta de entrada do setor administrativo da sede do CRECI/AL, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracteriza-se como bem comum, amplamente disponível no mercado, com características padronizadas e de baixa complexidade, não demandando desenvolvimento específico ou customização.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução mostra-se adequada à necessidade identificada, compreendendo a aquisição, o recebimento, a instalação pela Administração, a utilização e a conservação dos equipamentos durante sua vida útil.

3.4. A aquisição será realizada com entrega única, contemplando 06 (seis) molas aéreas hidráulicas, reunidas em um único item, compatíveis com portas de madeira de até 40 kg, dimensões de 80 × 210 cm e abertura mínima de 90°, observadas as demais características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. As especificações dos produtos foram definidas com base em padrões usuais de mercado, de forma objetiva e adequada à necessidade administrativa, sendo admitidos equipamentos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos, especialmente quanto à capacidade de fechamento, à regulagem de velocidade e à compatibilidade com as portas existentes.

3.6. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados dos respectivos braços articulados e acessórios necessários à fixação, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

3.7. A solução adotada mostra-se adequada por proporcionar o fechamento automático e controlado das portas, contribuindo para reduzir a propagação de odores provenientes dos banheiros, evitar fechamentos bruscos provocados por correntes de ar e melhorar as condições de conforto e segurança nas dependências do CRECI/AL.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "d", Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, IV, IN 81/2022)

4.1. Dos Requisitos Legais

4.1.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Portaria CRECI/AL nº 64/2025 e das demais normas aplicáveis ao objeto e ao procedimento de contratação.

4.1.2. A contratação será processada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o valor estimado e os critérios previstos no § 1º do referido artigo.

4.1.3. A empresa selecionada deverá comprovar as condições de habilitação e regularidade exigíveis e compatíveis com a natureza e o vulto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

4.1.4. Será verificada, ainda, a inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação com a Administração Pública.

4.2. Dos Requisitos Técnicos

4.2.1. As molas aéreas hidráulicas a serem fornecidas deverão atender integralmente às especificações técnicas, unidade de fornecimento e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.2. Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, entregues em embalagem original e íntegra, sem sinais de violação, avarias, corrosão ou quaisquer condições que comprometam seu funcionamento.

4.2.3. As molas deverão ser compatíveis com portas de madeira de 80 cm de largura por 210 cm de altura, com peso de até 40 kg, permitindo abertura mínima de 90°, conforme as especificações estabelecidas no item 1.3 deste Termo de Referência.

4.2.4. Os equipamentos deverão possuir sistema de fechamento automático, braço articulado e mecanismos de regulagem da velocidade de fechamento e do impulso final, acompanhados dos acessórios necessários à fixação.

4.2.5. Os produtos deverão ser acompanhados de instruções de instalação e regulagem, disponibilizadas pelo fabricante em meio físico ou eletrônico, de modo a permitir sua correta utilização.

4.3. Modelo de Execução do Fornecimento

4.3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, compreendendo o quantitativo total de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A entrega deverá ocorrer na sede do CRECI/AL, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos necessários ao transporte e à entrega dos equipamentos.

4.3.3. O recebimento será realizado pelo fiscal ou servidor competente, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos e verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3.4. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para substituir os equipamentos em desacordo com as especificações, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

4.3.5. A instalação dos equipamentos será realizada pela Administração, não integrando o objeto da presente contratação.

4.4. Responsabilidades da Contratada

4.4.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos equipamentos fornecidos, pelo atendimento aos prazos estabelecidos e pela observância da legislação aplicável.

4.4.2. Eventuais descumprimentos serão formalmente registrados e poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de formalização da contratação.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

4.6. Sustentabilidade

4.6.1. Sempre que aplicável e sem prejuízo das especificações técnicas e da competitividade, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade relacionadas ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos equipamentos, priorizando a redução de embalagens desnecessárias e a utilização de materiais recicláveis.

4.6.2. Os equipamentos deverão apresentar condições adequadas de resistência e durabilidade, visando à utilização prolongada e à redução da necessidade de substituições frequentes.

4.7. Garantia Contratual

4.7.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza simples do objeto, a entrega única e o baixo risco associado à execução da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, "e" e art. 40, §1º, II, Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, V, IN 81/2022)

5.1. A execução da contratação dar-se-á mediante as disposições, obrigações e condições estabelecidas na nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as regras previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.2. O fornecimento será realizado em entrega única, compreendendo o quantitativo total de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas, reunidas em um único item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

5.4. Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Alcebíades Valente, nº 282, Bairro Farol, Maceió/AL, em dias úteis, no horário das 9h às 15h, mediante prévio agendamento, correndo por conta da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

5.5. A contratada será responsável pela adequada conservação e integridade dos equipamentos durante o transporte e até sua efetiva entrega no local indicado pela Administração.

5.6. Caso sejam constatados equipamentos em desacordo com as especificações técnicas, danificados, com sinais de avarias, corrosão, violação da embalagem, ausência de acessórios ou qualquer outra condição que comprometa seu funcionamento ou utilização, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus adicional para o CRECI/AL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

5.7. Considerar-se-á concluída a execução contratual após a entrega integral do objeto, seu recebimento definitivo pela Administração e o cumprimento das demais obrigações atribuídas à contratada, sem prejuízo das responsabilidades relativas à garantia dos produtos.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "f", Lei nº 14.133/2021; e Art. 9°, VI, IN 81/2022)

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o CRECI/AL e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outros meios eletrônicos institucionais que permitam o adequado registro da comunicação.

6.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo CRECI/AL, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, conferir os quantitativos e verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à integridade, aos acessórios de fixação e à compatibilidade com as características das portas, registrando eventuais irregularidades e adotando ou solicitando as providências cabíveis para sua correção.

6.5. As ocorrências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade ou unidade competente para adoção das providências necessárias.

6.6. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis e, quando for o caso, a apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g", Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, VII, IN 81/2022)

7.1. Condições para Atesto e Pagamento

7.1.1. Para fins de atesto e pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, contendo a identificação da contratada, a descrição do objeto fornecido, o valor correspondente e a referência à Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e respectivo atesto pelo servidor competente, que verificará a conformidade quantitativa e qualitativa dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta da contratada.

7.1.3. Caso os equipamentos fornecidos estejam em desacordo com as especificações, quantitativos ou condições estabelecidas, o atesto ficará condicionado à regularização da ocorrência pela contratada.

7.1.4. O prazo para pagamento não será iniciado enquanto estiverem pendentes correções, substituições ou o saneamento de irregularidades que impeçam o recebimento definitivo ou a regular liquidação da despesa.

7.2. Liquidação da Despesa

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação necessária e do atesto do objeto.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará a regularidade do documento fiscal, a correspondência entre o objeto entregue e o faturado, o valor devido, o atesto do recebimento e as retenções tributárias eventualmente aplicáveis.

7.2.3. Havendo erro, omissão ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando suspenso o respectivo prazo até o saneamento da pendência.

7.2.4. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada será verificada pelos meios disponíveis à Administração, observadas as exigências aplicáveis à contratação.

7.2.5. Eventual irregularidade constatada será tratada de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo da análise quanto ao pagamento do objeto regularmente fornecido e recebido pela Administração.

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

7.3.2. O prazo de pagamento ficará suspenso enquanto houver pendência imputável à contratada que impeça a regular liquidação da despesa.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado pelo CRECI/AL, preferencialmente, por meio de transferência bancária para conta indicada pela contratada.

7.4.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

7.4.3. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a documentação comprobatória de sua condição, sendo observado, no momento da liquidação e do pagamento, o tratamento tributário aplicável ao regime, inclusive quanto às retenções tributárias legalmente exigíveis ou dispensadas.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "H", Lei nº 14.133/2021; e Art. 9°, INCISO VIII, IN 81/2022)

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios estabelecidos no § 1º do referido artigo e as disposições da Portaria CRECI/AL nº 64/2025.

8.1.2. A seleção observará o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificação de Impedimentos

8.2.1. Previamente à contratação, será verificada a inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação do fornecedor com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

8.2.2. A existência de registro impeditivo será analisada quanto à sua abrangência e aos seus efeitos antes da formalização da contratação.

8.3. Habilitação

8.3.1. A habilitação será exigida de forma proporcional à natureza, ao baixo vulto e à reduzida complexidade do objeto, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação interna do CRECI/AL.

8.3.2. Para fins de contratação, serão exigidos, no mínimo, os documentos necessários à comprovação:

a) da existência jurídica do fornecedor e, quando cabível, dos poderes de representação;

b) da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
c) da regularidade perante a Fazenda Nacional;
d) da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
e) da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e
f) da inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração.

8.3.3. A documentação poderá ser verificada por meio do SICAF, de outros cadastros oficiais disponíveis à Administração ou mediante apresentação dos respectivos documentos pelo fornecedor.

8.3.4. Quando o fornecedor for Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento favorecido e à regularização fiscal e trabalhista, quando aplicáveis.

8.3.5. Não serão exigidos requisitos de qualificação técnica ou econômico-financeira além daqueles que se mostrarem indispensáveis à adequada execução do objeto, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, de baixa complexidade e com entrega única.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, XXIII, "i", Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, IX, IN 81/2022)

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais)**,** apurado com base na pesquisa de preços referente à aquisição de 06 (seis) molas aéreas hidráulicas, reunidas em um único item, conforme documentação e mapa comparativo de preços integrantes do processo administrativo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j", Lei nº 14.133/2021; e art. 9º, inciso X, IN nº 81/2022)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 6.3.2.1.01.03.002, consignada no orçamento vigente do CRECI/AL.

11. DA EXPEDIÇÃO

11.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Maceió - AL, em 15 de outubro de 2026, por:

_____

Edilson Brasileiro Medeiros
Diretor Secretário – CRECI/AL

SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-AL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mola aérea hidráulica para porta de madeira, com braço articulado, sistema de fechamento automático, regulagem da velocidade de fechamento e do impulso final, compatível com portas de até 40 kg e dimensões de 80 × 210 cm, permitindo abertura mínima de 90°, conforme as condições de instalação do fabricante, acompanhada dos acessórios necessários à fixação.	06		R$	R$
	VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$**

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____).

Validade da Proposta: _____ (_____) dias, não inferior a 30 (trinta) dias.

Razão Social: _____ **CNPJ**: _____
Endereço: _____. **CEP**: _____
E-mail:_____**Telefone(s)**:(___) _____
Banco: _____. **Agência**: _____. **C/C**: _____.

Declaro que os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes.

Declaro, ainda, que o produto ofertado atende às especificações e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no respectivo Termo de Referência.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: